



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROT. C. M. N.º 144/2008
CM-PALMITAL 19/05/08

Nº 37/2008

PROJETO DE LEI N.º 019/2008-PM

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:

Justiça
Finanças
C. M. Palmital, em 19/05/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1.º - Fica denominada “**PRAÇA FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA**” o terreno anexo ao PSF1 São José, localizado na r. Bahia, 22.

Artigo 2.º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA**”- **LEI N.º** _____/2008, de autoria do Executivo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 16 de maio de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-